dependentes legais, até o 3º grau, desde que previamente constante no Cadastro do Servidor.
Art. 3º - A comprovação de Servidor Público será efetivada mediante apresentação de Termo de posse para os cargos efetivos, bem como através de Decreto ou Portaria de nomeação para os cargos Comissionados, e ainda, mediante apresentação de Declaração de ocupação de emprego, cargo ou função pública.
§1º - Para os cargos Temporários, poderá ser comprovada mediante apresentação de Termo de Contrato, caso exista e Declaração de ocupação de emprego, cargo ou função pública.
§2º - Para os Dependentes Legais, poderá ser comprovada mediante apresentação Documento legal que comprove o grau de parentesco com o Servidor Público ou apresentação de Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual comprove a relação de dependência.
Art. 4º - A celebração do convênio somente poderá ser realizada, caso seja efetivada sem qualquer ônus ou despesas financeiras para o Município de Alto Alegre – RR.
Art. 5º - O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica poderá ser de no mínimo 01 (um) semestre, podendo ainda, de acordo com ambas as partes, ser de forma anual, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto durar a Cooperação.
Parágrafo único. A Cooperação Técnica poderá ser reincidida com antecedência mínima de 01 (um) semestre, por conveniência entre as partes.
Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR, 11 de janeiro 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josyrene Costa Sousa
Código Identificador:5F80A722

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 001/2023- CPL - Processo Nº 066/2023–SEMINFRA
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR., CONVÊNCIO Nº 923830/2021/MD-DPCN/pma.**
A CPL torna público que após análise dos documentos referente à fase de habilitação e com fundamento no parecer técnico, resolveu INABILITAR a empresa: **FERRARI CONSTRUÇÕES EIRELI** por não atender na integra as exigências do edital, e **HABILITAR** a Empresa: **EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, por atender as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais contestações, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93. A decisão na integra encontra-se acostada nos autos a disposição dos interessados.

AMAJARI/RR, 12 DE JANEIRO DE 2024

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:12FB25B6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2023

Proc. 080/23
Fl. 421
Ass.

PROCESSO Nº 080/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 327.699,91 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

RUBRICA ORÇAMENTARIA: EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR - EMENDA ESPECIAL Nº 202141650001.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.0018.2.074
ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 1.706.00 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO.
RED. 536
VALOR: R$ 297.699,91 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)
PROJETO/ATIVIDADE: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR – EMENDA ESPECIAL 202141650001
CONTRAPARTIDA

PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.0018.2.074
ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 1.500.94 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
RED. 536
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROJETO/ATIVIDADE: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR – EMENDA ESPECIAL 202141650001

PREÇO ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R$ 327.699,91 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADA: EMPRESA FREIRE MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.259.200/0001-39
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

Caracaraí-RR, 29 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Portaria 214/2023

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:07768163

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA Nº. 000999/23

PROCESSO Nº: **000999/23**
INTERESSADO: **ELPIDIO JOSÉ BEZERRA NETO**
CPF/CNPJ: **823.528.872-91**